



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro  
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

## LEI Nº 585, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

*"Autoriza o repasse de recursos financeiros para a entidade Hospital Santa Casa de Caridade de Formiga."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Esta lei autoriza o repasse de recursos para entidade Hospital Santa Casa de Caridade de Formiga.

**Parágrafo único.** A presente Lei é para cumprimento do § 3º, do artigo 6º, da lei municipal nº 505, de 18 de março de 2021.

**Art. 2º.** O repasse de recursos autorizado no artigo 1º, será no valor de R\$ 6.729,42 (seis mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), já corrigidos em relação ao ano anterior de acordo com o INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2023 (3,71%).

**Parágrafo único.** As despesas originadas da presente lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária constante da Lei 559, de 22 de dezembro de 2023: 02.09.01 10.302.1003.2067 - 3.3.50.43.00 - Ficha 219.

**Art. 3º.** Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Medeiros, 16 de agosto de 2024.

  
Francisco Martins Ribeiro  
Prefeito Municipal

